



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 40, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

**SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul -, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008 e pela Portaria Nº 08/2009, em consonância com a Coordenadoria do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID deste Instituto, e tendo em vista o Art. 8.2.3 da Portaria CAPES nº 260, de 30 de dezembro de 2010, **torna pública a abertura de processo seletivo complementar para ingresso de alunos do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, deste Campus do IFRS, no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID**, nos termos deste Edital:

1 DA DENOMINAÇÃO

O PIBID constitui-se um Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, cujo objeto é a concessão de bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura e para coordenadores e supervisores responsáveis institucionalmente pelo Programa.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do PIBID:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Este edital destina-se à regulamentação da seleção de 23 (vinte e três) bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, dentre os discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do Campus Porto Alegre;

3.2 Este processo seletivo compõe-se das seguintes etapas:

1ª - Análise da documentação exigida, carta de motivação e análise do *curriculum vitae*; e

2ª - Entrevista com a Comissão de Seleção.

3.3 O candidato que não comparecer a alguma das etapas propostas acima estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA

- a) Ser Brasileiro nato ou estrangeiro com visto permanente no País;
- b) Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do Campus Porto Alegre;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Não possuir bolsa concedida pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais de fomento;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- f) Ter disponibilidade para dedicar 30 (trinta) horas mensais às atividades do Programa;
- g) Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em participar do projeto;
- h) Apresentar rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID;
- i) Submeter-se a uma entrevista de avaliação de potencial; e
- j) Ter cursado, preferencialmente, a maior parte da educação básica e do ensino médio em Instituições Públicas de Ensino.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida (ver Anexo D);
- b) Carta de motivação com, no máximo, 2.000 (dois mil) caracteres;
- c) *Curriculum Vitae* comprovado por fotocópias de certificados, carteira de trabalho, declarações e ou outros comprovantes;
- d) Fotocópia do comprovante de matrícula;
- e) Original e fotocópia do Documento de Identidade(RG) e CPF;
- f) Declaração do candidato comprometendo-se a não receber outra bolsa proveniente da CAPES ou de quaisquer agências nacionais de fomento durante a vigência da bolsa PIBID;
- g) Original e fotocópia do comprovante de residência;
- h) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio (opcional).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As datas e horário disponíveis para inscrição são:

- **8 e 9 de setembro de 2011, das 10h às 18h;** e
- **12 de setembro de 2011, das 09h às 12h.**

6.2 As inscrições para a seleção do PIBID serão realizadas mediante entrega da documentação completa (conforme **item 5** deste edital) **na Coordenadoria de Ensino**, em atendimento:

- na sala 219, 2º andar do prédio sito à Rua Ramiro Barcelos, 2777, bairro Santana; e
- no andar térreo do prédio sito à Rua Coronel Vicente, 281, Centro.

6.3 Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: pibid2011@poa.ifrs.edu.br.

7 DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita Comissão de Seleção, através de entrevistas individuais com cada candidato inscrito, a realizarem-se:

7.1 No dia **12 de setembro de 2011**, segunda-feira, **às 14 horas**, na **Sala de Reuniões (221)**, 2º andar do **prédio sito à Rua Ramiro Barcelos, 2777**, bairro Santana;

7.2 Neste momento serão distribuídos entre os candidatos presentes os horários de suas respectivas entrevistas individuais, que ocorrerão na mesma data e local, desta forma, o candidato ausente será automaticamente desclassificado;

7.3 A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes docentes do *Campus* Porto Alegre:

- a) Profª. Dra. Márcia Amaral Corrêa de Moraes – Coordenadora de Área;
- b) Profª. Dra. Clarice Monteiro Escott – Coordenadora de Área de Gestão de Processos Educacionais; e
- c) Profª. Dra. Michelle Camara Pizzato – Coordenadora Institucional do PIBID.

7.4 As entrevistas individuais serão realizadas com base na carta de motivação do candidato, através das quais serão analisados os objetivos do candidato em relação à proposta do programa PIBID e sua disponibilidade de tempo;

7.5 Em caso de aprovação, os candidatos terão um prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do resultado para apresentar os dados bancários à comissão, sob pena de serem desclassificados.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- a) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- b) Executar o plano de atividades aprovado;
- c) Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- d) Assinar Termo de Compromisso (ver Anexo II) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pelo IFRS no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- e) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os no IFRS e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela Instituição, e em ambiente virtual do PIBID, organizado pela CAPES.

9 DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 O estudante bolsista de iniciação à docência receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

9.2 A duração da bolsa será de 12 (doze) meses a partir do início das atividades do PIBID/IFRS, determinado pela CAPES e em conformidade com o projeto institucional aprovado. A duração da bolsa é renovável por igual período, através de solicitação do coordenador institucional do PIBID/IFRS à CAPES.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado será no dia 12 de Setembro de 2011, na Coordenadoria de Ensino, sala 219, após o término das entrevistas.

11 DOS RECURSOS

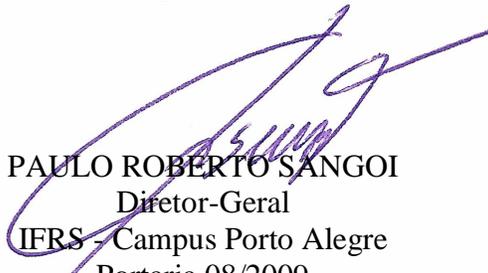
11.1 Somente serão analisados os recursos administrativos, contra os resultados finais divulgados pela Coordenação Institucional do PIBID, que forem **encaminhados** a esta coordenadoria **até as 18h** do dia **13 de Setembro de 2011**, por meio do correio eletrônico pibid2011@poa.ifrs.edu.br.

11.2 Caberá à comissão de seleção a análise e resposta dos recursos interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital, ou excepcionais, serão julgados pela Comissão de Seleção.

Michelle Câmara Pizzato
Coordenadora Institucional do PIBID/IFRS
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência


PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS - Campus Porto Alegre
Portaria 08/2009



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID 2011 – IFRS Campus Porto Alegre**

DADOS PESSOAIS (item obrigatório)

NOME COMPLETO: _____

NACIONALIDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TEL RESIDENCIAL: _____ TEL CELULAR: _____

EMAIL: _____

DADOS ACADÊMICOS (item obrigatório)

CURSO: _____

MATRÍCULA NO IFRS-CAMPUS PORTO ALEGRE: _____

DATA DE INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO (mês/ano): _____

SEMESTRE DE PROVÁVEL CONCLUSÃO DO CURSO(mês/ano): _____

DADOS BANCÁRIOS (item não obrigatório)

NOME BANCO: _____ Nº DO BANCO: _____

NOME AGÊNCIA: _____ COD AGÊNCIA: _____

OPERAÇÃO CONTA: 001 – Conta Corrente Nº DA CONTA: _____

OBS: Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não a 001 – Conta Corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO – BOLSA PIBID 2011 / IFRS

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____

portador do CPF nº _____ e Documento de Identidade (RG) nº _____,
expedido pelo órgão _____, residente e domiciliado(a) à _____

nº _____, complemento _____, bairro _____,
na cidade de _____, CEP _____,
declaro aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2011,
subordinando-me às normas aplicáveis à concessão e, em caráter irrevogável e irretratável, como
participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:
I – Apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no
âmbito do PIBID;
II – Não interromper ou desistir do curso sem que sejam fornecidas pelo bolsista, e acolhidas pelo
IFRS/CAPES, justificativas para análise do caso;
III – Restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na
hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão
das informações fornecidas; e
IV – Repassar conhecimentos adquiridos a meus colegas de trabalho, informalmente ou em evento
que, a critério do IFRS, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de
fomento e, ainda, estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade
aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando
sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2011.

ASSINATURA DO DECLARANTE